



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº10/CEPE, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o projeto pedagógico do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em reunião virtual, de 02 a 09 de agosto de 2022, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, no processo nº 23067.013923/2022-76, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394/96, as alíneas “d” do art. 3º, “f” do artigo 13, “s” do art. 25 do Estatuto da UFC, o inciso II do art. 51 do Regimento do CEPE e a alínea “a” do §1º do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o projeto pedagógico do curso de **Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil**, modalidade presencial, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de agosto de 2022.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor da UFC